



Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Santana do Cariri - PREVISAN  
Rua Dep. Furtado Leite, 310- Centro – CEP: 63.190.000  
Site: [www.previsan.com.br](http://www.previsan.com.br)  
CNPJ19.653.704/0001-91 – Santana do Cariri - Ceará

**PORTARIA Nº. 16.05.03/2024**

**DE 16 DE MAIO DE 2024**

**EMENTA: INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE EXIGÊNCIA DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DEVIDAS AO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SANTANA DO CARIRI - PREVISAN, PARA APURAÇÃO E COBRANÇA DE DÉBITOS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, RELATIVOS A CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (PARCELAS PATRONAL E SERVIDOR) DA COMPETÊNCIA MARÇO/2024, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**AMONIZA SILVA MIRANDA SAMPAIO**, Presidente do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Santana do Cariri - PREVISAN, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais disposta na Lei Municipal nº. 719/2013;

**CONSIDERANDO**, que o Memorando nº. 09/2024 da Diretoria Financeira atesta a ocorrência de inadimplemento das guias de recolhimento de contribuição previdenciária relativa ao montante devido pelos servidores e pelo ente municipal, da competência março/2024, de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social;

**CONSIDERANDO**, o disposto na Portaria 27.03/2024, que disciplina o processo administrativo de exigência;

**CONSIDERANDO**, que a inadimplência no repasse das contribuições devidas aos RPPS's, em todo o país, constitui uma das causas para a formação do déficit atuarial;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de estabelecer mecanismos que visem o controle e acompanhamento dos repasses previdenciários ordinários e passados, a fim de propiciar uma gestão eficiente e adequada dos recursos da PREVISAN, com o equacionamento do déficit atuarial;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instaurar Processo Administrativo de Exigência, nos termos da Portaria nº. 27.03/2024, com a finalidade de apurar e cobrar o adimplemento de eventuais débitos de contribuições previdenciárias, da competência



Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Santana do Cariri - PREVISAN  
Rua Dep. Furtado Leite, 310- Centro – CEP: 63.190.000  
Site: [www.previsan.com.br](http://www.previsan.com.br)  
CNPJ19.653.704/0001-91 – Santana do Cariri - Ceará

março/2024 de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social do Município de Santana do Cariri;

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE***

Fundo Municipal de Previdência Social de Santana do Cariri/CE, aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**Amoniza Silva Miranda Sampaio**  
Diretora Presidente da PREVISAN